

APRESENTAÇÃO

Em março de 1999 divulgávamos o *Balanço do primeiro ano* do FUNDEF. Já então apareciam claramente os primeiros efeitos altamente positivos dessa nova sistemática de financiamento do ensino fundamental, tornada possível pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996.

Estamos agora tornando público um segundo balanço, desta vez abrangendo os três primeiros anos de funcionamento do Fundo. O leitor irá constatar que as tendências apontadas no primeiro *Balanço* se consolidaram: expansão da municipalização do Ensino Fundamental, redistribuição dos recursos em favor dos municípios mais pobres, melhoria da qualificação e da remuneração dos professores.

Se o efeito redistributivo das receitas aparece como o efeito mais significativo, exatamente por ser mais sensível aos governantes, do ponto de vista da política educacional o que é mais relevante destacar é que essa redistribuição está permitindo que se efetivem de forma acelerada dois objetivos importantes: a progressiva municipalização do Ensino Fundamental, como preconizam a Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases, e a valorização do magistério, condição indispensável para que se obtenham os ganhos de qualidade que todos desejamos. Tal como já havia ocorrido em 1998, nos dois anos seguintes esses efeitos foram relativamente mais importantes exatamente nas regiões mais carentes do país e, nestas, nos municípios mais pobres.

Importa também destacar que esses mesmos efeitos são constatados nos municípios das regiões metropolitanas, exceto as capitais dos Estados, nos quais eram também grandes as carências do sistema de ensino.

Em síntese, a participação dos municípios no volume total de recursos do FUNDEF passa de 38% em 1998 para 45% em 2000. No primeiro ano, 49% dos municípios brasileiros obtiveram ganhos de receita, proporção que deverá alcançar neste ano 62%. Com isso o dispêndio por aluno/ano, por exemplo no conjunto das municipalidades do Nordeste, deverá registrar cerca de 108% de aumento em relação ao que poderia ser dispendido sem o FUNDEF. Na região Norte esse ganho deverá ser de 90%. Mesmo na região Sudeste, onde se registrou pequena queda nos anos de 1998 e 1999, neste ano espera-se um aumento de cerca de 20%, em razão do acentuado movimento de municipalização das redes escolares.

Uma idéia da importância do volume de recursos redistribuídos pelo FUNDEF pode ser obtida comparando-o com o volume de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, o FPM: 16% em 1998 devendo alcançar 21% em 2000. Considerando-se apenas o conjunto dos municípios que tem um ganho líquido de recursos com o FUNDEF, esse volume deve alcançar o equivalente a 32% do FPM desses municípios.

Quanto à valorização do magistério o primeiro dado importante a registrar é, que ao longo de todo o período, constata-se uma melhoria progressiva dos salários dos professores. Em termos percentuais, essa melhoria é mais acentuada no grupo dos professores das redes municipais e dentre aqueles com qualificação mais baixa. Embora pareça paradoxal, esse comportamento não surpreende, já que os professores com apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto, ainda são aqueles que sustentam a oferta do ensino fundamental nas regiões mais carentes do país. Apesar disso, a participação desse contingente vem se reduzindo gradativamente em todas as regiões do país, seja pelo esforço de qualificação por meio de programas especialmente desenhados, seja pela substituição dos professores leigos por pessoal já qualificado em cursos de magistério de nível médio ou em cursos de licenciatura de nível superior.

Se considerarmos que, além dos recursos aportados pelo FUNDEF, os Estados e municípios ainda contam com os recursos do salário-educação e mais 15% da receita fiscal não incluída no Fundo, fica evidente que o ensino fundamental no país vem recebendo um forte impulso não apenas no sentido de incluir todas as crianças em idade de escolarização obrigatória, mas principalmente no sentido de assegurar as melhores condições de ensino que irão impulsionar a qualidade da educação básica que oferecemos às nossas crianças.

Por tudo isso, analisado com detalhes no relatório que se segue, fica-nos a certeza de que o FUNDEF vem se revelando como uma medida acertada, que está promovendo uma verdadeira revolução na oferta do ensino fundamental em nosso país.

PAULO RENATO SOUZA
Ministro da Educação

BALANÇO DO FUNDEF 1998-2000

Um cenário anterior repleto de iniquidades...

1. Ao final de 2.000, estarão se completando três anos de implantação do **FUNDEF - *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério***, principal instrumento de mudanças contemplado pela reforma constitucional proposta e implementada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, traduzida na Emenda Constitucional n.º 14, de 1996. Com essa iniciativa, o governo respondeu ao compromisso assumido com a sociedade brasileira de conferir prioridade à universalização e melhoria da qualidade do ensino obrigatório. Para tanto, teria que atuar incisivamente na correção das iniquidades históricas que vinham impedindo o desenvolvimento do sistema educacional brasileiro, a despeito dos avanços que haviam sido conquistados especialmente após a redemocratização do país.
2. Ao iniciar-se o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, prevalecia um quadro de acentuados déficits de cobertura e de profundas desigualdades na oferta do Ensino Fundamental. As políticas de universalização do ensino obrigatório, adotadas com maior impulso após a redemocratização do país, sem dúvida, haviam produzido resultados alentadores no tocante à expansão da matrícula. Mesmo assim, a taxa de escolarização líquida ainda encontrava-se em patamar insatisfatório, alcançando, em 1994, 89% das pessoas na faixa etária de 7 a 14 anos. Colocava-se, portanto, uma demanda prioritária, a ser equacionada e atendida: *a*

incorporação, no prazo mais curto possível e de modo adequado, do expressivo contingente de crianças que ainda se encontrava fora da escola.

3. Um grande passo já havia sido dado anteriormente, quando a legislação constitucional estabeleceu a compulsoriedade na realização de um nível mínimo de gasto em Educação, mediante a vinculação de 25% das receitas dos Estados e Municípios e de 18% das receitas da União. Dessa forma, a educação passou a contar com uma significativa massa de recursos disponíveis. Porém, o alcance dessa obrigatoriedade logo revelou-se limitada para produzir, de “per se”, as mudanças estruturais e qualitativas que eram requeridas pelo ensino fundamental, particularmente porque a legislação não contemplava os mecanismos reguladores que fossem capazes de assegurar a efetiva aplicação das verbas destinadas à Educação aos seus fins precípuos e, além disso, pela ausência de uma definição clara das responsabilidades a serem assumidas pelos Estados e Municípios no tocante ao atendimento da demanda pelos diferentes níveis de educação. Sob tais dificuldades de controle sobre a destinação e aplicação das verbas orçamentárias, prosperaram a dispersão dos gastos e o desvio dos recursos.
4. Constatava-se, assim, que o modelo de financiamento implantado a partir da Constituição de 1988 não havia logrado promover o aumento adequado da destinação dos recursos efetivamente aplicados no ensino obrigatório, em grau compatível com os níveis de gasto efetivamente demandados, a despeito da significativa participação dos dispêndios em educação nas peças orçamentárias. Nem se estava assegurando a devida transparência e equidade nas alocações das

despesas públicas em educação. Ao contrário, na medida em que as arrecadações dos estados e municípios eram marcadas por grande disparidade entre si, reflexo direto das profundas diferenças regionais e sub-regionais, tais contrastes acabaram por se expressar na cristalização de profundas desigualdades nos padrões de funcionamento e atendimento das redes estaduais e municipais de ensino.

5. A propósito, deve-se assinalar que cada escola ficou sujeita, em última instância, à capacidade de arrecadação da esfera de governo à qual estava administrativamente subordinada, expressando – na “ponta do sistema” – as referidas desigualdades. Em suma, os recursos vinculados à educação disponíveis em cada esfera de governo não guardavam qualquer correspondência com o número de alunos atendidos pela respectiva rede de ensino. Esta contradição tornou-se mais aguda com o processo de descentralização desencadeado a partir da década de 80, além de representar um sério entrave ao próprio avanço da municipalização do Ensino Fundamental.
6. Razões históricas distintas fizeram com que a oferta do ensino fundamental se desenvolvesse de maneira bastante diferenciada nas 27 unidades da federação. Nas regiões Sul e Sudeste, a participação das redes estaduais tornou-se hegemônica, chegando a concentrar mais de 90% da matrícula no estado de São Paulo e cerca de 80% em Minas Gerais. No Nordeste, deu-se fenômeno inverso, cabendo às redes municipais a assunção de maiores responsabilidades na prestação do Ensino Fundamental, como ocorreu no estado do Maranhão, onde os seus municípios já vinham respondendo por 68% das matrículas deste nível de ensino.

7. Esse processo de acentuada desigualdade na repartição dos encargos educacionais produziu graves distorções. Com efeito, constatava-se, com grande freqüência, que os Municípios mais ricos, situados nas regiões mais desenvolvidas do país, não aplicavam 25% das suas receitas no ensino obrigatório e na educação infantil, destinando parcela significativa destes recursos ao Ensino Médio e, até mesmo, ao Ensino Superior. Não dedicavam-se a cumprir, portanto, a responsabilidade de assegurar, em regime de colaboração com os Estados, a universalização do Ensino Fundamental. Além disso, não era incomum identificar situações que se caracterizavam pelo desvio dos recursos vinculados à educação para outros fins, como a construção de ginásios de esportes, pavimentação de ruas e, até mesmo, instalação de sambódromos.
8. Nos municípios mais pobres, para acentuar as iniquidades, os recursos vinculados à educação não eram suficientes para assegurar a oferta de um Ensino Fundamental que obedecesse a padrões mínimos de qualidade e ampla cobertura da demanda. Em conseqüência, muitos municípios do Nordeste realizavam gastos médios inferiores a R\$ 100,00 por aluno/ano (quantia reconhecidamente muito baixa e insuficiente para assegurar atendimento minimamente eficaz ao alunado). Como resultado dessa escassez de recursos, o salário dos professores destas redes de ensino não alcançava sequer o salário mínimo vigente. Produzia-se, então, um gravíssimo paradoxo, pois a capacidade de investimento dos municípios em educação era inversamente proporcional às responsabilidades por eles assumidas com a oferta do Ensino Fundamental, salvo poucas exceções.

Promovendo as mudanças que se impunham ...

9. As mudanças requeridas estavam muito evidentes. Tratava-se de criar o dispositivo legal que as promovessem, com a velocidade e efetividade requeridas pela forte e inegligenciável demanda social colocada. O **FUNDEF** vem atuando de forma incisiva para corrigir a má distribuição dos recursos, raiz mais profunda das grandes desigualdades existentes nas redes públicas de ensino.
10. O **FUNDEF** é um exemplo inovador de instrumento de política social que articula os três níveis de governo e incentiva e promove a participação da sociedade, para que sejam melhor atingidos os seguintes objetivos estratégicos:
- **Promover a justiça social:** o alvo da ação é o contingente de 32,8 milhões de alunos das escolas públicas do Ensino Fundamental e os maiores beneficiados pelo novo critério de distribuição de recursos são os Estados e os Municípios das regiões mais pobres do país;
 - **Promover uma política nacional de equidade no acesso aos recursos destinados à educação fundamental:** os recursos vinculados ao ensino obrigatório são redistribuídos entre cada Estado e seus Municípios de acordo com o número de alunos atendidos em suas respectivas redes, cabendo ao Governo Federal complementar, através do Fundo, o montante a eles destinado pela repartição sempre que não for alcançado o valor mínimo anual estipulado por aluno;
 - **Promover a efetiva descentralização:** as redes estaduais e municipais de ensino passam a dispor de recursos proporcionais aos seus encargos, o que incentiva o esforço de promover a ampliação da oferta

de matrículas e melhora as condições a serem dadas aos alunos para assegurar a sua permanência na escola e, além disso, estimula a maior autonomia das escolas;

- **Promover a melhoria da qualidade da educação e a valorização do magistério público:** os recursos abrigados pelo FUNDEF destinam-se prioritariamente à melhoria dos níveis de remuneração e de qualificação dos professores, com vistas à construção de um sistema de ensino obrigatório fundado na escola pública de qualidade.

11. É muito importante destacar que o critério¹ utilizado pelo FUNDEF para redistribuir os recursos provenientes das arrecadações dos Estados e Municípios² (**Quadro 1**) não provoca perda de receita no âmbito de cada Estado. Ao contrário, a complementação do Governo Federal assegura recursos adicionais aos Estados e Municípios das regiões mais carentes, garantindo que o valor mínimo por aluno/ano, definido nacionalmente, seja atingido sem que ocorra qualquer transferência de recursos de um Estado para outro. Ademais, não se pode qualificar como “perda” de receita a redistribuição de

¹ A legislação que criou o FUNDEF – Emenda Constitucional n.º 14, Lei n.º 9.424/96 e Decreto n.º 2.264/97 – redistribui recursos e responsabilidades entre os Estados e seus Municípios, determinando que:

- Pelo prazo de 10 anos, os Estados e Municípios devem aplicar, no mínimo, 15% das suas receitas, inclusive as provenientes de transferências intergovernamentais, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- Os recursos que compõem o FUNDEF sejam redistribuídos entre cada Estado e seus Municípios de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas escolas estaduais e municipais do Ensino Fundamental;
- No mínimo 60% desses recursos devem ser utilizados exclusivamente no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício;
- Será fixado, a cada ano, um valor mínimo nacional por aluno, levando-se em conta a previsão de receita total para o Fundo e a matrícula total do Ensino Fundamental;
- O Governo Federal deve complementar os recursos do Fundo sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor anual por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

² Os recursos que compõem o FUNDEF são provenientes de 15% das seguintes fontes principais de receitas dos Estados e Municípios:

- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.;
- Ressarcimento pela Desoneração de Exportações de que trata a Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir).

recursos já vinculados previamente à educação. Com a implantação do **FUNDEF**, esses recursos passaram a ser redistribuídos no âmbito de cada Estado, de acordo com o número de alunos atendidos pelas respectivas redes de ensino fundamental estadual e municipais. Não há, portanto, qualquer transferência de um Estado para outro ou dos Estados para a União. Além do mais, há acréscimo de recursos aos fundos estaduais, uma vez que o Governo Federal realiza aportes destinados à equalização dos gastos dos Estados cujos fundos, ao serem repartidos pelo número total de matrículas, não atingem o valor mínimo anual fixado por aluno.

12. Conclui-se, diante disso, que as redes públicas estaduais e municipais de Ensino Fundamental, responsáveis pelo atendimento de 32,8 milhões de alunos nesse nível de ensino em 1999, foram as grandes favorecidas pela criação do **FUNDEF**, sem que para tanto tivessem que ser promovidas quaisquer elevações dos impostos.

Colhendo, em apenas 3 anos, resultados alentadores que já confirmam o acerto das mudanças ...

13. Em 1998 (**Quadro 4**), durante o seu primeiro ano de existência, o **FUNDEF** redistribuiu³ um montante de R\$ 13,3 bilhões, dos quais R\$ 8,2 bilhões foram transferidos aos Estados (62%) e R\$ 5,1 bilhões aos Municípios (38%). Em 1999 (**Quadro 5**), aquela cifra total alcançou R\$ 15,2 bilhões (quantia correspondente a cerca de 1,5% do PIB do

³ A utilização dos recursos do Fundo pelas redes estaduais ou municipais deve se dar de modo que sejam atendidas as seguintes exigências:

- No mínimo 60% dos recursos devem ser destinados à remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental das respectivas redes de ensino, sendo, entretanto, permitida a utilização de parte desses recursos na capacitação (habilitação) de professores leigos, até o ano de 2001;

país), sendo que os Estados receberam R\$ 8,7 bilhões (57% do total), enquanto os Municípios foram contemplados com R\$ 6,5 bilhões (43%). Para o corrente ano 2000 (**Quadro 6**), o valor total a ser redistribuído pelo Fundo deverá atingir R\$ 17,0 bilhões, dos quais 55% deverá ser redirecionado aos Estados e 44% aos municípios. Em síntese, a participação dos municípios, no bolo dos recursos do **FUNDEF**, passou de 38% em 1998 para 44% em 2000, como consequência direta das mudanças ocorridas na distribuição do alunado do Ensino Fundamental entre as redes estaduais e municipais de ensino.

- 14.** A complementação do Governo Federal (**Quadro 2**) para as unidades da federação que não atingiram, em 1998 e 1999, **o valor mínimo - então fixado - de R\$ 315,00 por aluno/ano**, totalizou, nesses exercícios, as cifras de R\$ 486,6 milhões e R\$ 579,9 milhões, respectivamente. Para o ano 2000, o valor mínimo nacional por aluno/ano foi estabelecido de forma diferenciada, tendo sido estipulado em **R\$ 333,00 para os alunos da 1.ª a 4.ª séries** e em **R\$ 349,65 para os da 5.ª a 8.ª séries e os da Educação Especial**. Com essa diferenciação de valores, a estimativa dos recursos referentes à complementação da União, para o corrente exercício, projeta a cifra de R\$ 634,2 milhões, cerca de 30% acima do valor despendido em 1998.
- 15.** É preciso destacar ainda que, além dos recursos redistribuídos pelo **FUNDEF**, o Ensino Fundamental público conta, adicionalmente, com os recursos provenientes do Salário Educação e de parcela dos

• Os 40% restantes devem ser aplicados em outras ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, como a construção, ampliação, conclusão ou reforma de escolas; a capacitação de professores; a aquisição de material didático/escolar e de equipamentos e serviços diversos.

impostos próprios dos Estados e Municípios, aos quais também se aplica a subvinculação de 15% para este nível de ensino, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 14/96.

O forte impacto redistributivo beneficiando Estados e Municípios ...

16. A assimetria, no que se refere à disponibilidade de recursos para o financiamento do Ensino Fundamental, entre as unidades de governo de cada unidade da federação, que prevalecia antes da implantação do **FUNDEF**, era muito acentuada. Em muitos Estados, os valores anuais disponíveis por aluno, decorrentes da vinculação constitucional, superavam em muito aqueles apurados para as redes pertencentes aos municípios. Situação inversa era observada em Estados como Minas Gerais e São Paulo, cujas redes estaduais respondiam pelo atendimento da imensa maioria das matrículas.
17. Com o **FUNDEF**, passou a prevalecer, em cada unidade federada, um único valor por aluno. Vale dizer que o aluno da rede pública estadual ou municipal passou a representar o mesmo valor, enquanto unidade referencial para fins de transferência de recursos à conta do Fundo. Nos estados onde o valor por aluno resultar inferior ao valor mínimo nacional estabelecido para o exercício, a União encarrega-se de prover a cobertura da diferença, mediante o repasse do valor correspondente, a título de complementação aos governos estaduais e municipais.
18. No **Quadro 3**, é possível aquilatar a significativa melhoria alcançada pelos valores por aluno/ano registrados nas redes

municipais, exatamente nas regiões mais carentes, onde os municípios respondem pelo atendimento da maior parte do alunado. Na região Nordeste, o valor despendido por aluno/ano, no conjunto dos seus municípios, obteve um ganho financeiro da ordem de 89% em 1998; de 111% em 1999, projetando 116% em 2000. No estado do Maranhão, esses ganhos foram ainda mais expressivos, atingindo um crescimento de 212% em 1998, com previsão de elevarem-se a 242% em 2000. Já em Alagoas esses percentuais foram de 123% para 1998 e projetados 128% em 2000; e, no Ceará, alcançaram 107% em 1998 e previstos 125% para o ano 2000.

19. O mesmo **Quadro 3** revela que, na Região Norte, esses ganhos atingiram 47% em 1998; 84% em 1999 e deverão alcançar 115% em 2000, sendo ainda mais expressivos no Pará com 71% de crescimento em 1998 e 163% previstos para 2000; bem como no Acre, onde esses percentuais correspondem, respectivamente, a 100% em 1998 e à taxa projetada de 113% em 2000.
20. Na Região Sudeste, verificou-se, nos anos de 1998 e 1999, uma queda no valor médio por aluno/ano dos municípios, como decorrência direta da concentração de alunos nas redes estaduais em São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. Estima-se, porém, que deverá ocorrer uma elevação estimada em 28% nesse valor médio no ano 2000, já como consequência da acentuada municipalização de escolas que vem se dando nesses Estados.
21. Em 1998, com a implantação do **FUNDEF**, verificaram-se transferências de recursos das redes estaduais em direção às municipais em 21 Estados (**Quadro 4**). Apenas em Roraima, Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo ocorreu o inverso. No

Distrito Federal, não cabe aferir esse tipo de movimentação pela inexistência de municípios. Em 1999 (**Quadro 5**), apenas em Roraima e São Paulo ocorreram transferências líquidas dos municípios com destino às redes estaduais, já observando-se contudo uma nítida tendência de inversão em São Paulo, apesar desta situação ainda se repetir com muito menor intensidade no ano 2000 (**Quadro 6**). É importante sublinhar que a redução das transferências líquidas dos municípios para os estados ocorreu em função da grande intensidade com que progrediu a municipalização das matrículas em Minas Gerais, Espírito Santo e Goiás no período analisado, provocando, com isso, a reversão da situação preexistente nesses estados.

22. Como efeito redistributivo do **FUNDEF (Quadro 7)**, observou-se que, do total de municípios brasileiros, 49% (2.703 municípios) obtiveram acréscimo de receitas em 1998; saltando para 3.313 municípios (60% do total) em 1999; e prevendo-se alcançar 3.408 em 2000 (62 % dos municípios do país). As municipalidades que receberam recursos adicionais responderam pelo atendimento de 81% dos alunos matriculados nas redes municipais em 1997; por 86% em 1998; e por 87 % em 1999. Assim, tomando-se por referência os 16,2 milhões de alunos atendidos pelos municípios em 1999, pode-se concluir que 14 milhões estão matriculados naqueles que obtiveram ganhos financeiros com o **FUNDEF**.

23. Quanto ao montante de recursos adicionados a essa maioria de municípios, também pôde se observar um expressivo crescimento nos valores redistribuídos: R\$ 2,0 bilhões em 1998; R\$ 2,7 bilhões (aumento de 35%) em 1999; prevendo-se R\$ 3,1 bilhões (elevação de mais 15%) em 2000. Tais montantes representaram o equivalente a

16% do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em 1998 e 20% em 1999; devendo alcançar 21% em 2000. Se forem considerados apenas os municípios contemplados com acréscimos, o incremento financeiro por eles obtido é equivalente a 32 % de seu FPM para o ano de 1999.

- 24.** Dos recursos adicionais transferidos à conta do **FUNDEF**, em favor das redes municipais de Ensino Fundamental, no ano de 1998, R\$ 931,1 milhões (46%) beneficiaram os municípios da Região Nordeste e R\$ 160,9 milhões (8%) os municípios da Região Norte. Em 1999, esse incremento financeiro alcançou R\$ 1.252,0 milhões no Nordeste e R\$ 308,5 milhões na Região Norte. Estima-se que, no ano 2000, essas duas regiões deverão obter acréscimos de R\$ 1.423,8 milhões e de R\$ 344,8 milhões, respectivamente. As redes municipais dessas duas regiões absorveram, em 1998, 54% dos recursos adicionais brutos que foram providos pelo **FUNDEF** aos municípios. Em 1999, essa participação alcançou 57%, devendo se situar no mesmo patamar no corrente ano. Cabe destacar, ainda, que, no Nordeste, as transferências adicionais promovidas pelo Fundo corresponderam a 26% do FPM dos seus municípios em 1999.

Melhora substancial do valor médio por aluno/ano, em comparação com o nível praticado anteriormente ao FUNDEF...

- 25.** Nos **Quadros 8, 9 e 10**, podem ser visualizados os efeitos redistributivos do **FUNDEF** perante a capacidade financeira de cada

município, aferida pelo valor por aluno/ano, calculada em duas situações: **sem o FUNDEF e com o Fundo**. Com os dados ali apresentados, se percebe que, em 1998, dos 5.506 municípios brasileiros, 2.159 (39 % do total) contavam com um valor aluno/ano abaixo do limite mínimo nacional estipulado naquele ano, sendo que, destes, 43% (921 municípios) teriam se limitado a valores inferiores a R\$ 150,00 por aluno/ano. Em 1999, esse número de municípios com gastos que teriam ficado abaixo do mínimo nacional alcançaria 2.371 municípios (43% do total de municípios brasileiros) e, em 2000, prevê-se que 2.564 municípios (47%) estariam atuando com um valor por aluno/ano abaixo do mínimo nacional se o **FUNDEF** não tivesse sido implantado.

26. Também chama a atenção o fato de que, nesse conjunto de municipalidades cujos gastos se encontrariam abaixo do valor mínimo nacional, o atendimento ao alunado do Ensino Fundamental correspondia, em 1997, a 66 % do total de alunos desse nível de ensino em redes municipais; saltando para o equivalente a 68 % em relação às matrículas de 1998 e a 71 % comparativamente às matrículas de 1999, de acordo com os dados do Censo Escolar. **Sublinhe-se que o adicional de recursos financeiros transferidos a esses municípios alcançou R\$1,7 bilhão em 1998; R\$2,3 bilhões em 1999; estimando-se que deva atingir R\$2,7 bilhões em 2000.**
27. No universo de municípios mais pobres, o incremento médio do valor gasto por aluno/ano foi da ordem de 129% em 1998; de 107% em 1999; estimando-se que deva atingir uma elevação de aproximadamente 113% em 2000.

28. Os expressivos resultados atingidos pelo **FUNDEF**, transformando radicalmente as condições de financiamento do Ensino Fundamental, se explicam – em grande medida – pela forte municipalização ocorrida no seu ainda curto período de vigência. E leva à conclusão que esse processo ocorreu, predominantemente, nos municípios mais carentes. Estes, se fossem abstraídos os efeitos positivos do **FUNDEF**, estariam exibindo uma elevação do número de matrículas em suas redes, sem o correspondente crescimento em suas receitas destinadas à cobertura dos gastos obrigatórios com o Ensino Fundamental. Ou seja, eles passariam a contar com muitos alunos e uma baixíssima receita, implicando em níveis de gasto aluno/ano bastante inferiores ao mínimo adequado. Com a criação do **FUNDEF**, essa perspectiva deixou de se colocar, uma vez que os recursos são assegurados em função do número de alunos matriculados nas redes – se este cresce, crescem também os recursos e vice e versa.

29. Já o **Quadro 11** permite analisar os diferentes impactos operados pela redistribuição dos recursos em favor dos municípios, segundo o porte dos municípios das regiões Nordeste e Norte, onde os efeitos do **FUNDEF** revelaram-se mais expressivos. Verifica-se que, de acordo com o porte das municipalidades, medido em número de habitantes, na região Nordeste, em 1998, cerca de 85% dos pequenos, 94% dos médios e 73% dos grandes municípios obtiveram ganhos de receitas superiores a 10%. Em 1999, esses percentuais alcançaram, respectivamente, 90%; 96 % e 63% e, no exercício de 2000, deverão atingir 91%; 94% e 60%. Na região Norte, de forma semelhante, os ganhos superiores a 10% em decorrência do **FUNDEF** se estenderam,

em 1998, a 64% dos pequenos e a 83% dos médios e grandes municípios: estimando-se que, em 2000, esses percentuais venham a alcançar, respectivamente, 77%; 96% e 58%.

- 30.** Os resultados exibidos atestam que os ganhos financeiros em favor dos municípios, tanto no Norte quanto no Nordeste, foram direcionados de forma ainda mais acentuada aos municípios de pequeno e médio portes, justamente aqueles com menores possibilidades de geração de receitas e quase exclusivamente dependentes de transferências de arrecadação para a cobertura dos seus gastos.

A redistribuição também beneficiou as Regiões Metropolitanas, sabidamente reconhecidas como áreas de concentração de carências...

- 31.** Os dados apresentados no **Quadro 12**, evidenciam os efeitos redistributivos do Fundo sobre os municípios que compõem as regiões metropolitanas e permitem constatar que verificou-se um expressivo incremento financeiro em favor do conjunto de municípios das 11 (onze) regiões metropolitanas do país (excluídas as capitais dos Estados, onde o atendimento é predominantemente oferecido pelas redes estaduais de ensino).
- 32.** Entre 1998 e 2000, a região metropolitana do Rio de Janeiro obteve o maior incremento em decorrência do Fundo (média anual de 144%), traduzido em ganhos médios, por exemplo, da ordem de 370 % no município de Japeri; 327 % no município de Belfort Roxo; 300 % no município de Itaboraí e 228% no município de Nova Iguaçu;

todos situados na Baixada Fluminense. Além disso, o próprio município do Rio de Janeiro recebeu recursos adicionais da ordem de R\$ 225 milhões por ano, nesse mesmo período. Na região de Natal (RN), também se constatou um elevado crescimento dos recursos (142% em média anual), puxado, principalmente, pela situação do município de Ceará-Mirim, cuja elevação anual média da receita foi da ordem de 360% no período; e Macaíba onde essa elevação alcançou aproximadamente 313%. Em Fortaleza(CE), o crescimento ocorrido nas receitas obtidas pelo bloco dos municípios metropolitanos também foi elevado, alcançando média anual de 107% no período, em função, especialmente, do crescimento ocorrido nos municípios de Itaitinga (242%; Guaíba (200%); Caucaia (184%) e Aquiraz (179%).

- 33.** Ao revés, no conjunto dos municípios da região metropolitana de São Paulo, verificaram-se reduções de receitas em decorrência do **FUNDEF**. Entretanto, a própria cidade de São Paulo vem sendo beneficiada por uma elevação média anual da ordem de 48,0%, conseqüência do tamanho da sua rede pública de ensino fundamental. Já em Salvador e Belo Horizonte, no primeiro ano de implantação do Fundo, ocorreram reduções de receitas, respectivamente, de 19% e de 17%. Essas regiões, todavia, passaram a obter ganhos financeiros já a partir do segundo ano, por força da aceleração da municipalização das escolas.
- 34.** Em síntese depreende-se dos vários **Quadros** analisados que os maiores beneficiários do **FUNDEF** são os municípios do Norte e Nordeste, os mais pobres do país, que detêm o maior número de crianças ainda sem escola e com significativa quantidade de professores com formação precária. Além deles, também estão sendo

intensamente beneficiados os municípios maiores das regiões metropolitanas, onde também persistem elevados graus de carências educacionais, sobretudo em suas extensas periferias.

FUNDEF estimula a municipalização da matrícula

- 35.** A matrícula no ensino fundamental da rede pública (**Quadros 13 e 14**), de 1997 a 1999, cresceu 7,5% (de 30,6 milhões para 32,9 milhões), o que representou 2,3 milhões de alunos a mais nas salas de aula. Nesse período, o crescimento no âmbito da rede municipal foi de 30,6% (passando de 12,4 milhões para 16,2 milhões). São mais 3,8 milhões de alunos nas escolas municipais. Ao mesmo tempo verificou-se uma redução de 1,5 milhão de estudantes matriculados na rede estadual, cujo total passou de 18,1 milhões para 16,6 milhões, refletindo um decréscimo de 8,2%. A expansão da matrícula na rede municipal ocorreu nos dois ciclos do Ensino Fundamental. No primeiro (1ª a 4ª série), o crescimento foi de 27,5%, passando de 9,8 milhões para 12,5 milhões de alunos. Nas quatro séries seguintes, o aumento chegou a 42,3%, elevando-se de 2,6 milhões para 3,7 milhões de estudantes. Esse acentuado crescimento das matrículas deveu-se, além dos efeitos do **FUNDEF**, que incentivou a expansão e municipalização do Ensino Fundamental, à campanha Toda Criança na Escola, deflagrada pelo MEC no segundo semestre de 1997 com objetivo de articular esforços das três esferas de governo e mobilizar a sociedade para garantir a universalização desse nível de ensino.
- 36.** Em 1997, os municípios eram responsáveis por 40,7% das matrículas do Ensino Fundamental, e os estados, 59,2%. Em 1999, estes índices passaram para 49,3% e 50,6%, respectivamente. Este

maior equilíbrio entre as redes estaduais e municipais está em sintonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- 37.** A melhoria do fluxo escolar aliada às mudanças do perfil demográfico do País, que registra queda na taxa de natalidade, está promovendo uma expansão maior nas matrículas de 5ª a 8ª séries do que nas de 1ª a 4ª séries. De 1997 a 1999, nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, o número de alunos cresceu 3,2%, passando de 18,6 milhões para 19,2 milhões. Nas quatro séries finais, o aumento foi de 14,3%, subindo de 11,9 milhões para 13,6 milhões de estudantes
- 38.** Depois de um período de forte expansão, o sistema entra agora em uma etapa de estabilidade, estando, praticamente, universalizado o acesso ao ensino fundamental. A taxa de escolarização líquida, na faixa etária de 7 a 14 anos de idade, que era de 93%, em 1997, passou para 95,4%, em 1999, devendo atingir 96,1% no corrente ano.
- 39.** O número de municípios que contavam com atendimento de alunos do ensino fundamental em suas redes de ensino, passou de 5.206 em 1997 para 5.339 em 1999, correspondendo a 133 municípios a mais.
- 40.** O processo de municipalização era esperado como uma das mais importantes conseqüências da implantação do FUNDEF. Prevendo esse fenômeno, a própria legislação que criou o Fundo estabeleceu que a transferência de escolas entre as redes e correspondente transferência de recursos financeiros ocorreria por meio da celebração de convênios específicos entre os governos envolvidos, como determina a Lei n.º 9.424/96.

Pesquisa revela os efeitos do FUNDEF sobre o perfil e a remuneração dos professores do ensino fundamental ...

41. Com o objetivo de analisar os efeitos do **FUNDEF**, identificando as principais mudanças e avanços ocorridos em favor do Ensino Fundamental no período compreendido entre sua implantação, em janeiro de 1998, e junho de 2000, o MEC contratou pesquisa ⁴ nesse sentido, como parte do processo de avaliação previsto no art. 12 da Lei nº 9.424/96.
42. Os indicadores referentes à evolução do número de professores do Ensino Fundamental, no período de dezembro de 1997 a junho de 2000, conforme consta do **Quadro 15**, revela ter havido um crescimento global nesse contingente da ordem de 10%. Cabe ressaltar que o termo “professores” está associado à função docente e não ao indivíduo especificamente, uma vez que pode ocorrer de um mesmo profissional lecionar em diferentes redes públicas, dada a flexibilidade da jornada semanal.
43. No tocante às duas principais categorias docentes – Professores com formação em Nível Médio (modalidade Normal), e Professores com Nível Superior (Licenciatura Plena) – representavam, em junho de 2000, cerca de 49% e 35%, respectivamente, do total de professores do Ensino Fundamental e tiveram índices de crescimento quase idênticos, cerca de 11,5%, em relação aos números de dezembro de 1997.

⁴ Pesquisa, realizada em 300 redes públicas de ensino fundamental, compreendendo a totalidade das redes estaduais e do Distrito Federal, as redes municipais pertencentes às 26 capitais dos Estados e mais 273 redes de municípios

44. As regiões brasileiras que contabilizaram maiores proporções na quantidade de professores com Nível Médio completo na modalidade Normal foram a do Nordeste, com quase 65% do total do seu corpo docente e a Região Norte com cerca de 61%. Já no grupo dos docentes com Nível Superior - Licenciatura Plena, sobressaem os resultados referentes ao Sudeste, onde, em junho de 2000, havia 53% do total dos professores nessa condição.
45. Em junho de 2000, do total de professores no País, com Nível Médio completo na modalidade Normal, aproximadamente 42% encontrava-se no Nordeste. Ao mesmo tempo, observou-se que ao redor de 57% dos docentes com Licenciatura Plena lecionavam no Sudeste. Em 1997, esses percentuais situavam-se, respectivamente, em 39% no Nordeste e de quase 60% no Sudeste, mostrando evoluções opostas nos três anos considerados, permitindo constatar uma tendência à maior uniformização dos indicadores referentes a cada região. Ela fica ainda mais evidente quando se comparam os vários resultados. Assim, em dezembro de 1997, as regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste somadas detinham cerca de 55% dos professores com Nível Médio na modalidade Normal. Em junho de 2000, esse grupo já representava quase 60% do total.
46. No caso dos docentes com Licenciatura Plena, a tendência à equalização é ainda mais evidente. Em 1997, aquelas três regiões detinham, somados, 23% dos docentes desse grau de formação, contra 76% do Sul e Sudeste. Em junho de 2000, essa proporção já havia se alterado para 28% e 72%, respectivamente, demonstrando inequívoca tendência de gradativa aproximação dos níveis de

qualificação presentes nas regiões Centro Oeste, Norte e Nordeste, ante os das regiões Sul e Sudeste, historicamente sempre superiores.

O quantitativo de professores leigos reduz-se celeremente, elevando a qualidade do ensino...

- 47.** Os dados coletados pela Pesquisa realizada pela FIPE também demonstram que uma das finalidades prioritariamente almejadas pela implantação do **FUNDEF**, a extinção da categoria de professores leigos, com a conseqüente melhoria da qualificação do corpo docente, está sendo rapidamente atingida em todo o país.
- 48.** Ainda no **Quadro 15**, verifica-se que em dezembro de 1997, professores leigos, com formação até o Ensino Fundamental, representavam 6,3% do total lecionando no conjunto das redes públicas do país. Em junho de 2000, essa proporção já estava reduzida a apenas 3,1%. Comparando-se os períodos, constatou-se que, na região Norte, houve um decréscimo próximo a 51% e, no Nordeste, da ordem de 45%, sendo estas as duas regiões que tiveram maiores quedas no número de professores com formação limitada ao Ensino Fundamental completo e incompleto.
- 49.** A análise do **Quadro 15** permite verificar, ainda, que a variação do número de professores das redes públicas pesquisadas indica, no período de dezembro de 1997 a junho de 2000, um aumento da ordem de 24% nas redes municipais e decréscimo de 2,6% nas estaduais. Esta diferença é emblematicamente reveladora dos efeitos da municipalização do Ensino Fundamental, ao longo dos últimos 3 anos. Merece particular destaque o ainda mais elevado crescimento, da

ordem de 140%, da quantidade de professores com nível de pós-graduação que encontrava-se atuando, em junho de 2000, nas redes municipais. Cabe salientar que essa categoria funcional, ainda pouco representativa em termos de proporção perante o total de docentes, começa a alcançar um patamar significativo, saltando de 4,9% do total de professores das redes em 1997 para 6,1% em junho de 2000.

- 50.** Face à permissão legal de utilização de parte da parcela de 60% do FUNDEF (vinculada ao pagamento do magistério), para fins de habilitação, até o ano 2001, de professores leigos, nota-se que, antes de 1998 (**Quadro 16**), apenas 23% das redes de ensino desenvolviam atividades voltadas à capacitação de professores leigos, chegando a 73% em junho de 2000, evidenciando o esforço na direção da extinção da categoria de leigos dos quadros de magistério.
- 51.** Esse esforço é mais acentuado na região Sudeste, que passou de 4% para 91% das redes de ensino com atividades de capacitação no período considerado, e Nordeste que evoluiu de 20% para 82% do universo de governos que adotaram providências no sentido de habilitar seus professores.
- 52.** Com o desenvolvimento de atividades de habilitação, associado ao processo de substituição/renovação do quadro de magistério, mediante contratação de professores habilitados, verifica-se que cerca de 85% das redes de ensino que contavam com professores leigos promoveram uma redução da participação de profissionais sem habilitação nos seus quadros de magistério.

Expressivo crescimento quantitativo e qualitativo dos professores das redes municipais...

53. No **Quadro 15**, nota-se que dentre as categorias funcionais mais presentes no Ensino Fundamental, a Nível Médio na modalidade Normal foi a que exibiu os maiores percentuais de crescimento do número de docentes, nas redes municipais das regiões Norte e Nordeste, com acréscimos de 49% e 43% respectivamente. Já no caso dos docentes com Formação Superior e Licenciatura Plena ocorreram aumentos de 91% e 51%.
54. Também foi muito significativo o decréscimo do número de professores sem qualificação formal (Fundamental Incompleto e Completo) nas redes municipais. A proporção de 6,3%, constatada em dezembro de 1997, reduziu-se para 3,1% em junho de 2000. Os maiores percentuais de queda nesse contingente de docentes sem a mínima qualificação requerida pela função ocorreram nas redes municipais da região Norte, com diminuição de 55% e na região Nordeste, com uma redução da ordem de 45%.

Aumentaram substancialmente os salários dos professores do Ensino Fundamental, especialmente nas regiões mais pobres e cujas redes funcionavam de modo mais precário antes da implantação do FUNDEF...

55. A evolução da remuneração média dos professores das redes públicas traduziu-se no expressivo crescimento de 29,5% no período entre dezembro de 1997 e junho de 2000 (**Quadro 17**). No caso das categorias funcionais mais representativas, os profissionais com formação em Nível Médio na modalidade Normal e os possuidores de

Curso Superior com Licenciatura Plena que, juntas, perfazem quase 84% do total de docentes vinculados ao Ensino Fundamental, obtiveram, nesse período, elevações salariais de magnitudes bastante próximas entre si, de 23% e 27% respectivamente. Em termos nominais, a remuneração média nacional dos professores com Nível Médio Completo na modalidade Normal que, em dezembro de 1997, era de R\$ 578,00 para a jornada de 40 horas, passou a R\$ 710,00 em junho de 2000. Já os docentes de formação Superior com Licenciatura Plena passaram de R\$ 1005,00 para R\$ 1278,00, no mesmo período para idêntica jornada⁵.

- 56.** Quando se analisa os dados referentes às várias regiões do país, constata-se que o maior percentual de aumento da remuneração ocorreu no Nordeste, alcançando uma elevação média de 59,7%, sendo de cerca de 54% para os professores portadores de Nível Médio Completo na modalidade Normal e de 36% para os docentes de formação Superior com Licenciatura Plena. No caso dos docentes

⁵ A Pesquisa sobre o processo de implantação do Fundef e de avaliação da situação do Ensino Fundamental realizada neste segundo semestre de 2000 é parte do conjunto de levantamento de dados que vem sendo feito desde 1998, ano em que o Fundef iniciou sua operacionalização na maior parte do país.

Naquela época, realizou-se um primeiro estudo sobre o processo de implementação do Fundef, procurando-se levantar dados das redes públicas de ensino fundamental, tanto estaduais como municipais. A maior parte dessas secretarias ainda estava se familiarizando com as práticas e procedimentos de organização de recursos do Ensino Fundamental (Dados divulgados na publicação “Balanço do Primeiro Ano do FUNDEF, de março de 1999).

Na pesquisa deste ano, para avaliar o período 1997 a 2000, no tocante à remuneração, bem como ao volume de recursos da área do Ensino Fundamental, optou-se por novamente solicitar que as redes amostradas informassem os dados referentes ao ano de 1997, período anterior ao ano de implementação do FUNDEF. Esse procedimento foi adotado em função de que as redes atualmente, encontram-se muito mais aparelhadas tanto em termos de recursos humanos, como de sistemas de informações para fornecer dados de forma adequada.

Outro fato que indicou que se devesse coletar os dados de 1997 novamente foi a mudança da amostra, que neste estudo teve a quantidade de redes aumentada para 300, isto é, uma elevação de quase um terço (32,2%) no número de redes do levantamento efetuado em 1998. O emparelhamento de dados, vale dizer, coletar para a mesma amostra os dados dos dois períodos (1997 e ano 2000) possibilita tecnicamente a obtenção de estimativas mais precisas do que comparar de 300 redes em 2000 contra 227 em 1997.

Esse procedimento explica eventuais discrepâncias entre os dados salariais de dezembro de 97 aqui registrados e aqueles divulgados na publicação anterior.

com Nível Médio Completo na modalidade Normal o rendimento médio, calculado para a jornada de 40 horas, passou de R\$ 344,00, em dezembro de 1997, para R\$ 528,00, em junho de 2000. No caso dos professores possuidores de nível Superior com Licenciatura Plena, os vencimentos médios evoluíram, no mesmo período, de R\$ 560,00 para R\$ 763,00, tomando-se por base a jornada de 40 horas.

- 57.** A segunda região com maior índice de crescimento da remuneração média foi a Norte, cujo percentual, também com referência à jornada de 40 horas, alcançou 35% no período em questão, sendo cerca de 39% para os professores com Nível Médio Completo na modalidade Normal e de 25% para os possuidores de formação Superior com Licenciatura Plena. As demais regiões exibem índices bastante semelhantes, com respeito a essa categoria funcional: no Centro Oeste, houve acréscimo na remuneração média geral da ordem de 27%; no Sudeste de 24% e na região Sul de 22%, com respeito ao período em questão.
- 58.** Cabe destacar, ademais, que, no tocante aos professores com Nível Superior - Licenciatura Plena, as redes sediadas na região Sudeste concederam, no período dezembro de 1997 a junho de 2000, uma elevação salarial de quase 33%, alcançando, por volta de 54% do seu contingente total de docentes, o maior do país.
- 59.** Ainda que se reitere que uma das metas mais ambicionadas pelo **FUNDEF** seja a de promover a erradicação, como vem de fato ocorrendo, da categoria de docentes não qualificados, os maiores percentuais de aumento acabaram por beneficiar os professores com escolaridade de até Ensino Fundamental Completo. Isso se explica com facilidade, uma vez que grande parcela destes profissionais

recebiam remunerações inferiores aos requisitos mínimos, não raro menores que o salário mínimo. O percentual nacional médio de acréscimo para essa categoria situou-se entre 50 e 60%, com grande destaque para a região Nordeste com um aumento que atingiu 95%, seguida pela região Norte, onde alcançou quase 63%.

60. Analisando-se comparativamente a evolução da remuneração média dos docentes pertencentes às redes estaduais e municipais, verifica-se que, no período, houve aumento médio de 33,3% nas redes municipais e de 25,2% nas estaduais, reflexo direto da redistribuição dos recursos que beneficiou intensamente os municípios, justamente os que dispunham de menores possibilidades para arcar com essas elevações anteriormente à criação do **FUNDEF**. É oportuno registrar que a inflação no mesmo período, medida pelo INPC/IBGE, foi da ordem de 12%.

61. Na comparação entre as duas principais categorias funcionais – com Nível Médio Completo na modalidade Normal e com Nível Superior/Licenciatura Plena - constatou-se que:

- Os professores com Nível Médio Completo na modalidade Normal, das redes municipais obtiveram, no período pesquisado, percentuais significativamente superiores aos recebidos pelos docentes vinculados às redes estaduais, alcançando cerca de 36% e 16% respectivamente;
- Essa situação se inverte quando se analisa o grupo de docentes com Licenciatura Plena, com maiores elevações nos salários das redes estaduais do que nos das municipais: cerca de 31% naquelas, ante 20% nestas no período considerado.

62. Também no Nordeste, os docentes com Licenciatura Plena pertencentes às redes estaduais foram os que obtiveram os maiores aumentos, alcançando 38%, percentual idêntico ao concedido pelas redes estaduais localizadas na região Sudeste. Já dentre as redes municipais, as maiores elevações salariais nessa categoria aconteceram na região Centro Oeste, atingindo 34%, e no Nordeste, onde alcançou 32%.
63. No **Quadro 18**, constata-se que 39% das redes de ensino concederam aumentos superiores a 70% entre janeiro de 1998 e junho de 2000; 29% concedeu ganhos entre 20% e 50%; e o restante 32% das redes concederam ganhos menores (de até 20%). Nas regiões Nordeste e Norte, 80% e 69% das redes de ensino, respectivamente, proporcionaram ganhos de remuneração acima de 50%. Já os aumentos salariais intermediários, entre 10% e 50%, ocorreram com maior incidência na região Sudeste (concedidos em 73% das redes), seguida pela região Sul (concedido em 60% das redes). Na região Centro Oeste os incrementos foram distribuídos de maneira mais uniforme, de forma que 53% das redes de ensino promoveram ganhos entre 10% e 50%; enquanto os 46% dos sistemas de ensino restantes proporcionaram ganhos superiores a 50%.

Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF são criados em todo o País

64. Com instituição obrigatória, na forma disciplinada pela Lei nº 9.424/96, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF encontravam-se instalados em 80,6% dos municípios em 1998, alcançando 98% em 2000 (**Quadro 19**). Com exceção da região sudeste onde 93%

dos municípios contam com Conselhos, nas demais regiões esse índice já alcança 99%.

MEC facilita o processo de acompanhamento e controle social do FUNDEF

65. O MEC, com o objetivo de facilitar o acompanhamento e o controle do FUNDEF, celebrou Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil prevendo, dentre outras medidas, a disponibilização dos extratos das contas específicas do Fundo, pelas respectivas agências do Banco, aos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas, Ministério Público e Tribunais de Contas. Nesse mesmo sentido, foi assinado Protocolo de Intenções com os Correios, prevendo a afixação, em todas as agências dos Correios, de dois cartazes contendo informações sobre: a) as liberações mensais de recursos do Fundo aos municípios e b) “o que pode” e “o que não pode” ser realizado com os recursos do FUNDEF. Ainda nos Correios estarão à disposição da sociedade uma “Carta Resposta” que poderá ser utilizada por qualquer cidadão para encaminhar, gratuitamente, suas sugestões, opiniões ou reclamações sobre o FUNDEF. Além desses canais, o MEC coloca à disposição do público o telefone 0800-616161, para sugestões e reclamações, além de todos os dados sobre o FUNDEF que estão disponíveis na *Internet*: www.mec.gov.br.

Quadro 1
Composição do FUNDEF segundo a origem dos recursos 1998/2000

R\$ Milhões

ORIGEM DOS RECURSOS	1998		1999		Previsão 2000	
	FUNDEF	PART %	FUNDEF	PART %	FUNDEF	PART %
FPM	1.838,3	13,8	2.042,0	13,4	2.170,8	12,7
FPE	1.638,1	12,3	1.819,9	12,0	2.066,3	12,1
ICMS	8.758,9	66,0	9.834,3	64,7	11.411,8	66,9
IPI exp	238,0	1,8	239,7	1,6	262,9	1,5
LC 87/96	314,0	2,4	684,6	4,5	500,3	2,9
SUB – TOTAL	12.787,2	96,3	14.620,4	96,2	16.412,0	96,3
COMPLEM. DA UNIÃO	486,6 *	3,7	579,9	3,8	634,2	3,7
TOTAL DO FUNDEF	13.273,8	100,0	15.200,3	100,0	17.046,2	100,0

FONTE: STN/MF

(*) Inclusive R\$ 65,2 milhões de acerto de contas realizado em 1999

Quadro 2
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEF, por UF e Região
1998/2000

R\$ Milhões

UF/REGIÃO	ANO		
	1998	1999	Previsão 2000
PARÁ	112,6	116,5	122,6
NORTE	112,6	116,5	122,6
ALAGOAS	-	3,2	5,9
BAHIA	143,9	215,1	236,4
CEARÁ	46,4	33,5	32,2
MARANHÃO	153,5	174,5	191,7
PARAIBA	-	4,7	5,9
PERNAMBUCO	6,2	8,1	1,8
PIAUI	24,0	24,3	37,8
NORDESTE	374,0	463,4	511,6
BRASIL	486,6 *	579,9	634,2

Fonte: STN/MF

(*) Inclusive R\$ 65,2 milhões de acerto de contas realizado em 1999

Quadro 3
Distribuição das matrículas da Educação Fundamental por Dependência Administrativa - 1997/1999 e valor por
aluno/ano no âmbito dos municípios, por UF e Região 1998/2000.

UF /REGIÃO	1998					1999					Previsão 2000						
	Matr 1997 %		Vlr aluno/ano nos municípios (R\$)			Matr 1998 %		Vlr aluno/ano nos municípios (R\$)			Matr 1999 %		Vlr aluno/ano nos municípios (R\$)				
	ESTADUAL	MUNICIPAL	SEM O FUNDEF	COM O FUNDEF	VAR %	ESTADUAL	MUNICIPAL	SEM O FUNDEF	COM O FUNDEF	VAR %	ESTADUAL	MUNICIPAL	SEM O FUNDEF	COM O FUNDEF			VAR %
														1º à 4º	5º à 8º	Per Cap	
	(A)	(B)	(B/A)	(C)	(D)	(D/C)	(E)	Série	Série e Educ. Esp.	Médio	(F)	(F/E)					
AC	67,3	32,7	304	607	99,7	67,0	33,0	312	636	103,9	66,2	33,8	331	693	728	704	112,6
AM	62,6	37,4	319	425	33,2	57,8	42,2	281	422	50,2	55,4	44,6	287	455	478	464	61,8
AP	84,4	15,6	595	690	16,0	80,9	19,1	496	708	42,9	78,5	21,5	433	746	784	759	75,2
PA	58,6	41,4	184	315	71,2	39,6	60,4	127	315	148,1	36,2	63,8	128	333	350	337	162,9
RO	66,2	33,8	289	388	34,3	63,3	36,7	294	428	45,7	59,5	40,5	302	473	496	482	59,6
RR	95,9	4,1	2.986	901	(69,8)	95,6	4,4	2.720	927	(65,9)	93,6	6,4	2.592	906	951	925	(64,3)
TO	65,6	34,4	309	383	23,9	63,6	36,4	322	422	31,1	62,2	37,8	326	452	475	461	41,5
N	63,1	36,9	251	369	47,0	52,0	48,0	198	364	83,8	49,3	50,7	203	429	451	436	114,5
AL	26,8	73,2	151	336	122,5	27,3	72,7	147	315	114,5	27,1	72,9	148	333	350	338	127,8
BA	47,7	52,3	183	315	72,1	38,5	61,5	149	315	111,7	37,0	63,0	151	333	350	339	124,6
CE	35,7	64,3	152	315	107,2	31,9	68,1	157	315	101,0	28,8	71,2	151	333	350	339	125,1
MA	32,2	67,8	101	315	211,9	28,3	71,7	99	315	216,9	27,0	73,0	99	333	350	338	242,2
PB	47,3	52,7	220	325	47,7	42,8	57,2	196	315	60,5	40,6	59,4	198	333	350	338	70,9
PE	47,9	52,1	201	315	56,7	44,4	55,6	180	315	74,7	42,0	58,0	203	346	363	352	73,4
PI	40,0	60,0	159	315	98,1	35,5	64,5	153	315	105,6	37,3	62,7	151	333	350	337	123,8
RN	52,1	47,9	245	346	41,2	49,6	50,4	251	378	50,4	48,6	51,4	264	409	430	417	58,0
SE	54,8	45,2	231	395	71,0	53,0	47,0	233	413	77,1	50,9	49,1	249	461	484	469	88,5
NE	42,7	57,3	170	321	88,8	37,6	62,4	156	329	110,9	36,0	64,0	162	343	360	349	115,9
GO	67,1	32,9	382	346	(9,4)	64,3	35,7	219	322	46,9	63,0	37,0	406	413	434	423	4,3
MS	57,1	42,9	306	366	19,6	55,9	44,1	368	481	30,9	54,7	45,3	377	502	527	513	36,2
MT	63,2	36,8	379	421	11,1	57,9	42,1	394	513	30,2	55,6	44,4	364	495	520	506	39,3
CO(*)	69,4	30,6	370	371	0,3	66,6	33,4	303	413	36,3	65,0	35,0	398	454	477	465	16,7
ES	69,8	30,2	496	463	(6,7)	58,7	41,3	422	542	28,4	56,9	43,1	503	692	727	708	40,7
MG	73,7	26,3	515	354	(31,3)	59,1	40,9	359	390	8,5	57,7	42,3	382	421	442	432	13,1
RJ	35,1	64,9	270	619	129,3	36,5	63,5	284	635	123,9	34,2	65,8	289	663	696	678	134,6
SP	81,2	18,8	1.039	657	(36,8)	78,8	21,2	1.083	779	(28,1)	74,2	25,8	918	828	869	849	(7,5)
SD	71,4	28,6	602	550	(8,6)	64,9	35,1	551	582	5,6	61,5	38,5	538	669	703	686	27,5
PR	52,7	47,3	328	418	27,4	52,3	47,7	368	480	30,5	50,7	49,3	394	528	554	540	37,0
RS	59,2	40,8	475	561	18,1	57,5	42,5	494	606	22,6	56,6	43,4	530	659	692	675	27,4
SC	62,3	37,7	460	477	3,7	60,9	39,1	498	539	8,3	59,5	40,5	526	586	615	599	14,0
S	57,3	42,7	407	482	18,4	56,2	43,8	440	538	22,3	55,0	45,0	471	592	621	606	28,6

QUADRO 4
Impacto Financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo
1998

R\$ Milhões

UF / REGIÃO	GOVERNO ESTADUAL				Difer: (+) Acrescimo (-) Redução	GOVERNO MUNICIPAL				Difer: (+) Acrescimo (-) Redução
	Contrib. anual ao Fundef	Receita anual originária do FUNDEF				Contrib. anual ao Fundef	Receita anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. da União	Total	Principal		Compl. da União	Total		
	(A)					(B)			(B-A)	(C)
AC	65,3	52,5	-	52,5	(12,7)	12,8	25,5	-	25,5	12,7
AM	166,2	144,7	-	144,7	(21,5)	64,9	86,4	-	86,4	21,5
AP	64,7	63,1	-	63,1	(1,6)	10,1	11,7	-	11,7	1,6
PA	217,8	189,5	66,0	255,5	37,8	105,8	134,0	46,6	180,6	74,8
RO	79,9	70,7	-	70,7	(9,2)	26,8	36,1	-	36,1	9,2
RR	48,5	53,9	-	53,9	5,4	7,7	2,3	-	2,3	(5,4)
TO	89,3	81,2	-	81,2	(8,1)	34,4	42,5	-	42,5	8,1
N	731,6	655,6	66,0	721,6	(10,0)	262,5	338,6	46,6	385,1	122,6
AL	117,9	47,4	-	47,4	(70,6)	58,9	129,5	-	129,5	70,6
BA	471,7	354,1	68,7	422,8	(48,9)	270,4	388,0	75,2	463,2	192,8
CE	272,8	149,9	27,2	177,1	(95,7)	147,1	270,1	19,2	289,3	142,2
MA	165,8	82,7	49,4	132,1	(33,7)	91,3	174,4	104,1	278,5	187,2
PB	139,2	103,7	-	103,7	(35,5)	80,1	115,6	-	115,6	35,5
PE	305,5	221,9	3,0	224,9	(80,6)	158,2	241,8	3,2	245,0	86,8
PI	105,3	65,0	9,6	74,6	(30,7)	57,4	97,7	14,4	112,1	54,6
RN	124,5	98,1	-	98,1	(26,4)	63,9	90,3	-	90,3	26,4
SE	107,9	80,4	-	80,4	(27,5)	38,8	66,4	-	66,4	27,5
NE	1.810,5	1.203,1	157,9	1.361,0	(449,5)	966,2	1.573,7	216,1	1.789,8	823,6
GO	221,0	232,9	-	232,9	12,0	126,3	114,3	-	114,3	(12,0)
MS	92,1	82,2	-	82,2	(10,0)	51,7	61,6	-	61,6	10,0
MT	138,9	131,2	-	131,2	(7,6)	69,0	76,6	-	76,6	7,6
CO(*)	452,0	446,3	-	446,3	(5,6)	246,9	252,5	-	252,5	5,6
ES	166,8	172,3	-	172,3	5,4	80,2	74,7	-	74,7	(5,4)
MG	758,8	905,5	-	905,5	146,8	470,3	323,3	-	323,3	(146,9)
RJ	765,9	375,6	-	375,6	(390,3)	303,8	694,3	-	694,3	390,5
SP	2.635,5	3.046,8	-	3.046,8	411,3	1.119,0	707,6	-	707,6	(411,4)
SD	4.327,0	4.500,2	-	4.500,2	173,2	1.973,3	1.800,0	-	1.800,0	(173,3)
PR	434,5	364,1	-	364,1	(70,4)	256,4	326,8	-	326,8	70,4
RS	579,6	524,4	-	524,4	(55,2)	306,4	361,6	-	361,6	55,2
SC	269,3	264,0	-	264,0	(5,3)	154,4	159,7	-	159,7	5,3
S	1.283,3	1.152,4	-	1.152,4	(130,9)	717,2	848,0	-	848,0	130,8
BR	8.604,4	7.957,7	223,9	8.181,6	(422,8)	4.166,1	4.812,8	262,7	5.075,4	909,3

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (não há redistribuição de recursos entre Governos)

QUADRO 5
Impacto Financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo
1999

R\$ Milhões

UF /REGIÃO	GOVERNO ESTADUAL				Difer: (+)	GOVERNO MUNICIPAL				Difer: (+)
	Contrib. anual ao Fundef	Receita anual originária do FUNDEF				Acrescimo (-)	Contrib. anual ao Fundef	Receita anual originária do FUNDEF		
		Principal	Compl. Da União	Total (B)	Redução (B-A)			Principal	Da União	Total (D)
	(A)					(B)	(B-A)			
	AC	70,5	56,4	-	56,4	(14,1)	13,7	27,8	-	27,8
AM	182,0	146,2	-	146,2	(35,8)	71,1	106,9	-	106,9	35,8
AP	71,0	66,3	-	66,3	(4,7)	11,0	15,7	-	15,7	4,7
PA	251,0	145,5	46,2	191,7	(59,3)	116,4	221,8	70,3	292,2	175,8
RO	91,7	77,6	-	77,6	(14,1)	30,9	45,0	-	45,0	14,1
RR	52,1	57,3	-	57,3	5,2	7,8	2,7	-	2,7	(5,2)
TO	102,3	90,0	-	90,0	(12,3)	39,3	51,6	-	51,6	12,3
N	820,6	639,2	46,2	685,4	(135,2)	290,1	471,5	70,3	541,8	251,7
AL	124,3	51,7	0,9	52,5	(71,8)	65,4	137,9	2,3	140,3	74,9
BA	538,9	324,7	82,7	407,5	(131,4)	305,6	519,8	132,4	652,2	346,6
CE	332,4	161,8	10,7	172,5	(159,9)	174,3	345,0	22,8	367,8	193,4
MA	198,0	86,2	49,3	135,5	(62,5)	106,7	218,6	125,1	343,7	237,0
PB	155,4	104,7	2,0	106,7	(48,7)	89,3	140,0	2,7	142,7	53,4
PE	308,6	208,0	3,6	211,6	(97,0)	159,7	260,4	4,5	264,9	105,2
PI	120,7	66,0	8,6	74,7	(46,0)	65,2	119,8	15,7	135,5	70,3
RN	146,3	109,1	-	109,1	(37,2)	73,7	110,9	-	110,9	37,2
SE	120,4	86,8	-	86,8	(33,6)	43,4	77,0	-	77,0	33,6
NE	2.045,0	1.199,0	157,9	1.356,9	(688,1)	1.083,4	1.929,3	305,6	2.234,9	1.151,5
GO	255,9	217,3	-	217,3	(38,6)	82,2	120,8	-	120,8	38,6
MS	133,2	112,3	-	112,3	(20,9)	67,7	88,6	-	88,6	20,9
MT	179,0	153,3	-	153,3	(25,7)	85,7	111,4	-	111,4	25,7
CO(*)	568,1	482,8	-	482,8	(85,3)	235,5	320,9	-	320,9	85,3
ES	201,0	174,0	-	174,0	(26,9)	95,2	122,1	-	122,1	26,9
MG	887,8	842,1	-	842,1	(45,7)	537,2	582,8	-	582,8	45,7
RJ	853,6	435,1	-	435,1	(418,5)	337,8	756,3	-	756,3	418,5
SP	3.090,3	3.454,0	-	3.454,0	363,7	1.294,0	930,3	-	930,3	(363,7)
SD	5.032,7	4.905,3	-	4.905,3	(127,4)	2.264,2	2.391,6	-	2.391,6	127,4
PR	509,2	419,6	-	419,6	(89,6)	293,4	383,0	-	383,0	89,6
RS	634,6	558,5	-	558,5	(76,1)	336,7	412,8	-	412,8	76,1
SC	312,1	297,4	-	297,4	(14,7)	176,2	190,9	-	190,9	14,7
SU	1.455,9	1.275,6	-	1.275,6	(180,3)	806,3	986,7	-	986,7	180,4
BR	9.922,3	8.501,9	204,1	8.706,0	(1.216,3)	4.679,5	6.099,9	375,9	6.475,8	1.796,3

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (não há redistribuição de recursos entre Governos)

QUADRO 6
Impacto Financeiro do FUNDEF, por UF, Região e Esfera de Governo
Previsão 2000

R\$ Milhões

UF / REGIÃO	GOVERNO ESTADUAL				Difer: (+) Acrescimo (-) Redução	GOVERNO MUNICIPAL				Difer: (+) Acrescimo (-) Redução
	Contrib. anual ao Fundef	Receita anual originária do FUNDEF				Contrib. anual ao Fundef	Receita anual originária do FUNDEF			
		Principal	Compl. Da União	Total (B)	Principal		Compl. Da União	Total (D)		
	(A)					(B-A)			(C)	(D-C)
	AC	81,5	64,4	-	64,4	(17,1)	15,3	32,4	-	32,4
AM	207,5	160,1	-	160,1	(47,4)	78,7	126,1	-	126,1	47,4
AP	80,0	71,7	-	71,7	(8,3)	11,2	19,5	-	19,5	8,3
PA	269,0	145,6	71,8	217,4	(51,6)	126,6	250,0	50,8	300,8	174,2
RO	107,2	86,3	-	86,3	(20,9)	35,8	56,7	-	56,7	20,9
RR	59,5	67,9	-	67,9	8,4	12,8	4,5	-	4,5	(8,4)
TO	117,6	100,8	-	100,8	(16,8)	42,1	58,9	-	58,9	16,8
N	922,3	696,7	71,8	768,6	(153,7)	322,6	548,1	50,8	598,9	276,3
AL	140,4	57,9	1,6	59,5	(80,9)	69,3	151,8	4,3	156,1	86,8
BA	606,3	350,6	112,8	463,4	(142,9)	333,3	589,0	123,6	712,6	379,3
CE	348,2	154,1	11,5	165,6	(182,6)	177,9	372,0	20,7	392,8	214,8
MA	219,5	91,2	61,7	152,9	(66,7)	111,3	239,6	130,0	369,6	258,4
PB	175,8	112,4	2,8	115,2	(60,6)	95,4	158,8	3,1	161,9	66,5
PE	375,0	239,6	0,9	240,4	(134,6)	188,3	323,8	0,9	324,8	136,4
PI	135,0	75,6	15,1	90,7	(44,2)	68,8	128,1	22,7	150,8	82,0
RN	166,5	120,6	-	120,6	(45,9)	80,2	126,1	-	126,1	45,9
SE	138,1	96,0	-	96,0	(42,1)	48,6	90,7	-	90,7	42,1
NE	2.304,8	1.297,8	206,4	1.504,2	(800,6)	1.173,0	2.180,0	305,3	2.485,3	1.312,3
GO	289,5	284,7	-	284,7	(4,8)	157,6	162,4	-	162,4	4,8
MS	144,2	118,9	-	118,9	(25,3)	71,8	97,1	-	97,1	25,3
MT	196,0	161,2	-	161,2	(34,7)	91,2	126,0	-	126,0	34,7
CO(*)	629,7	564,8	-	564,8	(64,9)	320,6	385,5	-	385,5	64,9
ES	268,4	220,8	-	220,8	(47,6)	118,2	165,8	-	165,8	47,6
MG	968,6	900,3	-	900,3	(68,3)	575,4	643,7	-	643,7	68,3
RJ	969,1	464,1	-	464,1	(505,0)	377,9	882,8	-	882,8	505,0
SP	3.351,4	3.471,8	-	3.471,8	120,4	1.396,1	1.275,7	-	1.275,7	(120,4)
SD	5.557,4	5.057,1	-	5.057,1	(500,3)	2.467,6	2.968,0	-	2.968,0	500,3
PR	556,2	449,1	-	449,1	(107,1)	313,3	420,3	-	420,3	107,1
RS	715,9	617,2	-	617,2	(98,7)	369,5	468,3	-	468,3	98,7
SC	350,0	324,8	-	324,8	(25,2)	192,9	218,1	-	218,1	25,2
SU	1.622,1	1.391,1	-	1.391,1	(231,0)	875,7	1.106,8	-	1.106,8	231,0
BR	11.036,3	9.007,6	278,2	9.285,8	(1.750,5)	5.159,6	7.188,4	356,1	7.544,5	2.384,9

Fonte: Fundação Seade/SP e STN/MF

Elaboração SEF/MEC

(*) Excluído o Distrito Federal (não há redistribuição de recursos entre Governos)

Quadro 7
Receita Adicional Bruta dos Municípios em decorrência do FUNDEF,
por UF e Região - 1998/2000

UF	1998			1999			Previsão 2000		
	REDE MUNICIPAL (*)		VALOR R\$ MILHÕES	REDE MUNICIPAL (*)		VALOR (R\$ MILHÕES)	REDE MUNICIPAL (*)		VALOR R\$ MILHÕES
	Nº DE ALUNOS/97	Nº DE MUNIC		Nº DE ALUNOS/98	Nº DE MUNIC		Nº DE ALUNOS/99	Nº DE MUNIC	
AC	42.123	22	12,8	43.752	22	14,2	46.314	22	16,8
AM	185.337	40	26,6	243.447	51	37,8	265.757	53	46,9
AP	8.448	6	3,8	13.129	10	6,5	16.071	10	8,8
PA	498.986	118	88,5	870.187	136	208,6	940.298	139	223,5
RO	71.767	43	15,5	80.887	43	17,1	97.516	47	20,3
RR	134	1	-	257	1	0,1	1.827	6	0,6
TO	78.752	77	13,7	109.062	88	24,2	114.768	88	27,9
N	885.547	307	160,9	1.360.721	351	308,5	1.482.551	365	344,8
AL	353.755	95	73,9	412.814	99	81,6	430.647	99	95,4
BA	1.322.409	367	226,2	1.915.294	407	380,1	2.056.953	407	441,8
CE	844.317	177	163,7	978.865	181	215,8	1.051.405	182	233,3
MA	864.719	213	197,9	1.014.665	216	242,6	1.127.278	217	271,5
PB	299.126	158	42,5	370.458	162	65,4	452.783	170	76,5
PE	686.492	172	106,1	812.272	170	113,9	769.783	169	127,9
PI	353.706	198	56,2	418.467	208	74,5	450.705	212	87,9
RN	192.452	122	32,0	273.546	131	40,3	286.595	135	45,0
SE	133.932	55	32,6	145.033	56	38,0	160.990	60	44,6
NE	5.050.908	1.557	931,1	6.341.414	1.630	1.252,0	6.787.139	1.651	1.423,8
GO	229.468	37	26,6	314.457	83	54,4	279.409	51	38,4
MS	134.504	27	21,9	147.436	30	31,3	151.007	29	29,9
MT	133.610	56	18,0	173.527	67	36,7	194.786	62	38,5
CO(***)	497.582	120	66,5	635.420	180	122,4	625.202	142	106,8
ES	100.242	17	21,8	179.505	59	29,1	223.805	62	45,4
MG	381.752	82	42,1	942.039	373	101,3	988.142	381	112,5
RJ	1.075.466	52	396,0	1.155.155	61	430,8	1.271.442	63	463,9
SP	767.497	102	168,9	851.701	138	210,6	1.134.921	227	305,5
SD	2.324.957	253	628,8	3.128.400	631	771,8	3.618.310	733	927,2
PR	593.881	230	90,9	692.125	232	111,9	683.595	223	109,8
RS	485.236	155	111,6	526.687	178	133,9	540.011	184	141,9
SC	231.833	81	34,1	251.500	111	40,9	279.093	110	46,1
S	1.310.950	466	236,6	1.470.312	521	286,7	1.502.699	517	297,7
Total	10.069.944	2.703	2.023,9	12.936.267	3.313	2.741,4	14.015.901	3.408	3.100,4
Total das Rede Municipais	12.436.528	5.506	5.075,5	15.113.669	5.506	6.563,1	16.196.627	5.506	7.544,5
Part. % (**)	81,0	49,1	39,9	85,6	60,2	41,8	86,5	61,9	41,1

Fonte: MEC (Elaboração: Fundação Seade)

(*) Municípios com acréscimo de receita.

(**) Calculada sobre o total geral do Brasil

(***) Excluído o Distrito Federal (não há redistribuição de recursos entre Governos)

Quadro 8
Efeitos financeiros do Fundef, nos municípios com Valor por Aluno/Ano
inferior a R\$ 315,00
1998

Valor por Aluno/Ano R\$ 1,00 (*)	Municípios		Alunos / 1997		Valor por Aluno/Ano (R\$)		Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)	Variação	
	Nº	%	Nº	%	Sem o FUNDEF	Com o FUNDEF		Valor por Aluno	%
					(A)	(B)			
até 100	308	5,6	1.740.209	14,0	77,8	324,9	429,9	247,1	317,4
>100 <=150	613	11,1	2.192.551	17,6	124,3	335,5	463,1	211,2	170,0
>150 <=200	474	8,6	2.006.045	16,1	178,4	437,1	518,8	258,7	145,0
>200 <=250	370	6,7	1.193.002	9,6	225,8	389,3	195,1	163,5	72,4
>250 <=315 (**)	394	7,2	1.125.758	9,1	281,4	405,7	140,0	124,4	44,2
Sub-Total	2.159	39,2	8.257.565	66,4	163,7	375,3	1.746,9	211,6	129,2
Outros Munic.	3.347	60,8	4.178.963	33,6					
Total Geral	5.506	100,0	12.436.528	100,0					

FONTES: Recursos: Elaboração MEC/SEADE; Municípios: IBGE, Alunos: Censo Escolar

(*) Calculado, para cada município, pela divisão do valor da contribuição ao FUNDEF (15% do FPM, FPE, ICMS, IPIexp, e LC 87/96), pelo nº total de alunos do ensino fundamental (valor anterior aos efeitos do FUNDEF).

(**) O valor mínimo nacional por Aluno/ano em 1998 é de R\$ 315,00

Quadro 9
Efeitos financeiros do Fundef, nos municípios com Valor por Aluno/Ano
inferior a R\$ 315,00
1999

Valor por Aluno/Ano R\$ 1,00 (*)	Municípios		Alunos / 1998		Valor por Aluno/Ano (R\$)		Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)	Variação	
	Nº	%	Nº	%	Sem o FUNDEF	Com o FUNDEF		Valor por Aluno	%
					(A)	(B)			
até 100	415	7,5	2.765.016	18,3	79,0	330,8	705,5	251,8	318,7
>100 <=150	708	12,9	2.966.330	19,6	123,8	335,6	640,6	211,8	171,1
>150 <=200	477	8,7	1.394.547	9,2	172,6	356,5	293,1	183,9	106,5
>200 <=250	352	6,4	1.938.973	12,8	225,2	390,3	494,1	165,1	73,3
>250 <=315 (**)	419	7,6	1.254.593	8,3	284,2	422,2	209,8	138,0	48,6
Sub-Total	2.371	43,1	10.319.459	68,3	177,0	367,1	2.343,0	190,1	107,4
Outros Munic.	3.135	56,9	4.794.210	31,7					
Total Geral	5.506	100,0	15.113.669	100,0					

FONTES: Recursos: Elaboração MEC/SEADE; Municípios: IBGE, Alunos: Censo Escolar

(*) Calculado, para cada município, pela divisão do valor da contribuição ao FUNDEF (15% do FPM, FPE, ICMS, IPIexp, e LC 87/96), pelo nº total de alunos do ensino fundamental (valor anterior aos efeitos do FUNDEF).

(**) O valor mínimo nacional por Aluno/ano em 1999 é de R\$ 315,00

Quadro 10
Efeitos financeiros do Fundef, nos municípios com Valor por Aluno/Ano inferior a R\$ 350,00
2000

Valor por Aluno/Ano R\$	Municípios		Alunos / 1999		Valor por Aluno/Ano (R\$)		Receita Adicional Bruta (R\$ Milhões)	Variação	
	Nº	%	Nº	%	Sem o FUNDEF	Com o FUNDEF		Valor por Aluno (B-A)	%
					(A)	(B)	(B/A)		
até 100	477	8,7	3.253.351	20,1	78,1	341,1	862,1	263,0	336,7
>100 <=150	680	12,4	2.793.728	17,2	123,7	350,2	644,8	226,5	183,1
>150 <=200	445	8,1	2.147.289	13,3	173,0	376,9	618,5	203,9	117,9
>200 <=250	330	6,0	1.212.123	7,5	223,4	401,8	243,2	178,4	79,9
>250 <=350 (**)	632	11,5	2.059.099	12,7	301,6	442,7	324,6	141,1	46,8
Sub-Total	2.564	46,6	11.465.590	70,8	180,0	382,5	2.693,3	202,6	112,6
Outros Munic.	2.942	53,4	4.731.037	29,2					
Total Geral	5.506	100,0	16.196.627	100,0					

Fonte: Recursos: Elaboração MEC/SEADE; Municípios: IBGE; alunos: Censo Escolar. Veja Balanço / 99 - Quadro 08.

(**) O valor mínimo nacional estabelecido para os alunos da 5ª à 8ª série e para a Educação Especial em 2000 é de R\$ 349,65.

Quadro 11
Variações nas receitas municipais em decorrência do FUNDEF, por porte do município -
Regiões Nordeste e Norte
1998 / 2000

Região	Porte do Município (*)	Anos	Redução na Receita		Oscilação na Receita (positiva ou negativa) inferior a 10%		Acréscimo na Receita		Total	
			Superior a 10%		Superior a 10%		Superior a 10%			
			Nº de Mun.	% de Mun.	Nº de Mun.	% de Mun.	Nº de Mun.	% de Mun.	Nº de Mun.	% de Mun.
NORDESTE	Pequeno	1998	173	10	83	5	1.401	85	1.657	100
		1999	116	7	44	3	1.504	90	1.664	100
		2000	108	6	36	2	1.518	91	1.662	100
	Médio	1998	4	5	1	1	83	94	88	100
		1999	3	3	1	1	86	96	90	100
		2000	3	3	2	2	84	94	89	100
	Grande	1998	8	20	3	7	30	73	41	100
		1999	6	15	9	23	25	63	40	100
		2000	7	18	9	23	24	60	40	100
NORTE	Pequeno	1998	123	30	26	6	264	64	413	100
		1999	79	19	28	7	299	74	406	100
		2000	67	17	26	6	313	77	406	100
	Médio	1998	2	8	2	8	20	83	24	100
		1999	-	-	2	8	22	92	24	100
		2000	-	-	1	4	23	96	24	100
	Grande	1998	2	17	-	-	10	83	12	100
		1999	4	36	-	-	7	64	11	100
		2000	2	17	3	25	7	58	12	100

Fonte: Contagem Populacional - IBGE, Elaboração: SEF/MEC.

(*) Pequeno: Até 50.000 habitantes; Médio: entre 50.000 e 100.000 habitantes e Grande: Acima de 100.000 habitantes.

Quadro 12
Ganhos financeiros nas Regiões Metropolitana com a implantação do FUNDEF

1998/2000

R\$ Milhões

REGIÃO METROPOLITANA *	ANOS	CONTRIBUIÇÃO	RECEITA	ACRÉSCIMO	%
		AO FUNDEF	ORIGINÁRIA DO FUNDEF	(C=B/A)	
		(A)	(B)		
BELEM	1998	5,00	5,70	14,0	
	1999	5,29	7,72	45,8	
	2000	5,32	7,57	42,3	
CURITIBA	1998	24,50	41,20	68,2	
	1999	34,01	57,12	67,9	
	2000	33,39	57,03	70,8	
FORTALEZA	1998	15,60	29,30	87,8	
	1999	17,54	35,36	101,5	
	2000	17,04	39,81	133,6	
NATAL	1998	3,60	9,80	172,2	
	1999	6,36	14,24	123,8	
	2000	6,46	14,94	131,1	
PORTO ALEGRE	1998	53,00	100,00	88,7	
	1999	58,36	111,13	90,4	
	2000	60,44	116,48	92,7	
RECIFE	1998	31,50	37,40	18,7	
	1999 (1)	39,23	39,62	1,0	
	2000	51,32	48,42	-5,7	
RIO DE JANEIRO	1998	66,80	159,00	138,0	
	1999	75,97	186,51	145,5	
	2000	77,56	192,85	148,7	
VITORIA	1998	20,50	34,90	70,2	
	1999	18,95	31,45	65,9	
	2000	22,22	40,45	82,1	
BELO HORIZONTE	1998	52,64	43,53	-17,3	
	1999	62,06	68,26	10,0	
	2000	62,71	73,23	16,8	
SALVADOR	1998	38,32	30,84	-19,5	
	1999	36,95	41,06	11,1	
	2000	38,07	45,63	19,9	
SÃO PAULO	1998	203,87	57,28	-146,6	
	1999	224,04	76,42	-147,6	
	2000	203,40	113,70	-89,7	

Fonte: Fundação Seade/SP - Elaboração SEF/MEC

(*) Não considerados municípios das capitais, pelo fato do atendimento nestas localidades ser oferecido pelas redes estaduais de ensino de forma predominante

(1) Em 1999 a cidade de Recife foi afastada do Fundef por decisão judicial, fazendo com que os ganhos financeiros dos demais municípios se reduzissem.

Quadro 13
COMPARATIVO DE MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR UF, REGIÃO E ESFERA DE GOVERNO
1997/1999

UF/REGIÃO	1997					1998					1999 *				
	ESTADUAL		MUNICIPAL		TOTAL DE ALUNOS	ESTADUAL		MUNICIPAL		TOTAL DE ALUNOS	ESTADUAL		MUNICIPAL		TOTAL DE ALUNOS
	Nº DE ALUNOS	PART %	Nº DE ALUNOS	PART %		Nº DE ALUNOS	PART %	Nº DE ALUNOS	PART %		Nº DE ALUNOS	PART %	Nº DE ALUNOS	PART %	
	(A)	(A/C)	(B)	(B/C)	(C=A+B)	(D)	(D/F)	(E)	(E/F)	(F=D+E)	(G)	(G/I)	(H)	(H/I)	(I=G+H)
AC	86.527	67,3	42.123	32,7	128.650	88.665	67,0	43.752	33,0	132.417	91.256	66,3	46.314	33,7	137.570
AM	340.400	62,6	203.115	37,4	543.515	346.758	57,8	253.682	42,2	600.440	342.606	55,5	274.501	44,5	617.107
AP	91.477	84,4	16.891	15,6	108.368	93.525	80,9	22.105	19,1	115.630	94.378	78,5	25.919	21,5	120.297
PA	816.692	58,6	577.333	41,4	1.394.025	601.452	39,6	916.713	60,4	1.518.165	566.914	36,5	987.806	63,5	1.554.720
RO	182.080	66,2	92.923	33,8	275.003	181.392	63,3	105.133	36,7	286.525	177.984	60,1	118.395	39,9	296.379
RR	59.806	95,9	2.569	4,1	62.375	61.827	95,6	2.876	4,4	64.703	73.254	93,7	4.957	6,3	78.211
TO	212.083	65,6	111.044	34,4	323.127	213.534	63,6	122.349	36,4	335.883	217.448	62,7	129.317	37,3	346.765
N	1.789.065	63,1	1.045.998	36,9	2.835.063	1.587.153	52,0	1.466.610	48,0	3.053.763	1.563.840	49,6	1.587.209	50,4	3.151.049
AL	142.065	26,8	388.251	73,2	530.316	166.569	27,3	444.594	72,7	611.163	176.056	27,4	467.511	72,6	643.567
BA	1.347.163	47,7	1.475.557	52,3	2.822.720	1.283.338	38,5	2.054.020	61,5	3.337.358	1.293.253	36,9	2.210.496	63,1	3.503.749
CE	535.209	35,7	964.301	64,3	1.499.510	521.659	31,9	1.112.462	68,1	1.634.121	479.493	28,9	1.180.875	71,1	1.660.368
MA	430.731	32,2	907.721	67,8	1.338.452	423.199	28,3	1.073.278	71,7	1.496.477	420.078	27,1	1.127.278	72,9	1.547.356
PB	327.043	47,3	364.271	52,7	691.314	340.405	42,8	455.237	57,2	795.642	334.392	41,0	482.011	59,0	816.403
PE	723.561	47,9	787.901	52,1	1.511.462	707.728	44,4	885.986	55,6	1.593.714	671.806	42,0	926.723	58,0	1.598.529
PI	240.717	40,0	361.486	60,0	602.203	234.584	35,5	425.596	64,5	660.180	264.764	36,7	455.777	63,3	720.541
RN	283.249	52,1	260.882	47,9	544.131	288.855	49,6	293.589	50,4	582.444	287.729	48,6	304.083	51,4	591.812
SE	203.740	54,8	168.146	45,2	371.886	210.409	53,0	186.461	47,0	396.870	202.999	51,0	195.231	49,0	398.230
NE	4.233.478	42,7	5.678.516	57,3	9.911.994	4.176.746	37,6	6.931.223	62,4	11.107.969	4.130.570	36,0	7.349.985	64,0	11.480.555
DF	337.306	####	-	-	337.306	344.873	100,0	-	-	344.873	343.445	100,0	-	-	343.445
GO	673.072	67,1	330.183	32,9	1.003.255	674.283	64,3	375.021	35,7	1.049.304	668.167	63,2	388.789	36,8	1.056.956
MS	224.596	57,1	168.408	42,9	393.004	233.167	55,9	184.063	44,1	417.230	230.337	54,8	190.326	45,2	420.663
MT	311.742	63,2	181.852	36,8	493.594	298.739	57,9	217.141	42,1	515.880	316.426	55,8	250.985	44,2	567.411
CO	1.546.716	69,4	680.443	30,6	2.227.159	1.551.062	66,6	776.225	33,4	2.327.287	1.558.375	65,2	830.100	34,8	2.388.475
ES	372.466	69,8	161.499	30,2	533.965	320.907	58,7	225.473	41,3	546.380	310.922	57,0	234.813	43,0	545.735
MG	2.556.432	73,7	912.407	26,3	3.468.839	2.161.575	59,1	1.495.983	40,9	3.657.558	2.070.378	57,9	1.507.172	42,1	3.577.550
RJ	607.111	35,1	1.121.890	64,9	1.729.001	684.982	36,5	1.190.540	63,5	1.875.522	679.923	34,2	1.307.764	65,8	1.987.687
SP	4.634.560	81,2	1.075.850	18,8	5.710.410	4.436.407	78,8	1.194.819	21,2	5.631.226	4.068.829	72,8	1.520.434	27,2	5.589.263
SD	8.170.569	71,4	3.271.646	28,6	11.442.215	7.603.871	64,9	4.106.815	35,1	11.710.686	7.130.052	60,9	4.570.183	39,1	11.700.235
PR	870.440	52,7	780.997	47,3	1.651.437	873.881	52,3	797.477	47,7	1.671.358	815.928	50,6	795.151	49,4	1.611.079
RS	934.365	59,2	644.045	40,8	1.578.410	922.269	57,5	681.402	42,5	1.603.671	910.457	56,6	697.061	43,4	1.607.518
SC	553.911	62,3	334.883	37,7	888.794	551.373	60,9	353.917	39,1	905.290	538.827	59,5	366.944	40,5	905.771
S	2.358.716	57,3	1.759.925	42,7	4.118.641	2.347.523	56,2	1.832.796	43,8	4.180.319	2.265.212	54,9	1.859.156	45,1	4.124.368
BR	18.098.544	59,3	12.436.528	40,7	30.535.072	17.266.355	53,3	15.113.669	46,7	32.380.024	16.648.049	50,7	16.196.633	49,3	32.844.682

Fonte: Mec (Censo Escolar 1997/1998/1999)

* Inclusive 90.858 alunos da Educação Especial Fundamental.

Quadro 14
EVOLUÇÃO PERCENTUAL DAS MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1997/1999

UF/REGIÃO	CRESCIMENTO (%) 1998/1997			CRESCIMENTO (%) 1999/1998			CRESCIMENTO (%) 1999/1997		
	Nº	Nº	TOTAL	Nº	Nº	TOTAL	Nº	Nº	TOTAL
	ALUNOS	ALUNOS	DE	ALUNOS	ALUNOS	DE	ALUNOS	ALUNOS	DE
	EST	MUN	EST/MUN	EST	MUN	EST/MUN	EST	MUN	EST/MUN
AC	(2,4)	3,9	2,9	2,9	5,9	3,9	5,5	9,9	6,9
AM	(1,8)	24,9	10,5	(1,2)	8,2	2,8	0,6	35,1	13,5
AP	(2,2)	30,9	6,7	0,9	17,3	4,0	3,2	53,4	11,0
PA	35,8	58,8	8,9	(5,7)	7,8	2,4	(30,6)	71,1	11,5
RO	0,4	13,1	4,2	(1,9)	12,6	3,4	(2,2)	27,4	7,8
RR	(3,3)	12,0	3,7	18,5	72,4	20,9	22,5	93,0	25,4
TO	(0,7)	10,2	3,9	1,8	5,7	3,2	2,5	16,5	7,3
N	12,7	40,2	7,7	(1,5)	8,2	3,2	(12,6)	51,7	11,1
AL	(14,7)	14,5	15,2	5,7	5,2	5,3	23,9	20,4	21,4
BA	5,0	39,2	18,2	0,8	7,6	5,0	(4,0)	49,8	24,1
CE	2,6	15,4	9,0	(8,1)	6,1	1,6	(10,4)	22,5	10,7
MA	1,8	18,2	11,8	(0,7)	5,0	3,4	(2,5)	24,2	15,6
PB	(3,9)	25,0	15,1	(1,8)	5,9	2,6	2,2	32,3	18,1
PE	2,2	12,4	5,4	(5,1)	4,6	0,3	(7,2)	17,6	5,8
PI	2,6	17,7	9,6	12,9	7,1	9,1	10,0	26,1	19,7
RN	(1,9)	12,5	7,0	(0,4)	3,6	1,6	1,6	16,6	8,8
SE	(3,2)	10,9	6,7	(3,5)	4,7	0,3	(0,4)	16,1	7,1
NE	1,4	22,1	12,1	(1,1)	6,0	3,4	(2,4)	29,4	15,8
DF	(2,2)	-	2,2	(0,4)	-	(0,4)	1,8	-	1,8
GO	(0,2)	13,6	4,6	(0,9)	3,7	0,7	(0,7)	17,7	5,4
MS	(3,7)	9,3	6,2	(1,2)	3,4	0,8	2,6	13,0	7,0
MT	4,4	19,4	4,5	5,9	15,6	10,0	1,5	38,0	15,0
CO	(0,3)	14,1	4,5	0,5	6,9	2,6	0,8	22,0	7,2
ES	16,1	39,6	2,3	(3,1)	4,1	(0,1)	(16,5)	45,4	2,2
MG	18,3	64,0	5,4	(4,2)	0,7	(2,2)	(19,0)	65,2	3,1
RJ	(11,4)	6,1	8,5	(0,7)	9,8	6,0	12,0	16,6	15,0
SP	4,5	11,1	(1,4)	(8,3)	27,3	(0,7)	(12,2)	41,3	(2,1)
SD	7,5	25,5	2,3	(6,2)	11,3	(0,1)	(12,7)	39,7	2,3
PR	(0,4)	2,1	1,2	(6,6)	(0,3)	(3,6)	(6,3)	1,8	(2,4)
RS	1,3	5,8	1,6	(1,3)	2,3	0,2	(2,6)	8,2	1,8
SC	0,5	5,7	1,9	(2,3)	3,7	0,1	(2,7)	9,6	1,9
S	0,5	4,1	1,5	(3,5)	1,4	(1,3)	(4,0)	5,6	0,1
BR	4,8	21,5	6,0	(3,6)	7,2	1,4	(8,0)	30,2	7,6

Fonte: Elaborado a partir do Quadro 14

Quadro 15
Rede Pública Municipal, Estadual e Total – Brasil e Regiões
Estimativa da Variação % do Número de Professores do Ensino Fundamental por Categoria Funcional e por Região,
comparativo entre Junho de 2000 e Dezembro de 1997

Categoria Funcional	Esfera Adm.	Brasil			C. Oeste			Norte			Nordeste			Sul	
		Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00
Com até o Ensino Fundamental	Municipal	74.422	39.530	-46,9	3.403	2.404	-29,4	11.743	5.337	-54,6	53.323	29.206	-45,2	4.959	2.162
	Estadual	8.861	5.475	-38,2	295	347	17,6	7.165	3.945	-44,9	658	632	-4,0	96	ND
	Total	83.283	45.005	-46,0	3.698	2.751	-25,6	18.908	9.282	-50,9	53.981	29.838	-44,7	5.055	2.162
Nível Médio completo na modalidade Normal	Municipal	325.749	430.860	32,3	16.472	20.696	25,6	33.103	49.192	48,6	154.175	220.725	43,2	48.733	49.128
	Estadual	307.043	268.989	-12,4	22.287	27.040	21,3	30.289	31.788	4,9	89.721	75.509	-15,8	22.808	18.548
	Total	632.792	699.849	10,6	38.759	47.736	23,2	63.392	80.980	27,7	243.896	296.234	21,5	71.541	67.676
Nível Médio completo c/ Outra Formação	Municipal	20.564	25.222	22,7	976	1.565	60,3	3.976	4.702	18,3	11.207	11.696	4,4	3.676	6.341
	Estadual	18.147	23.816	31,2	3.413	3.020	-11,5	2.846	9.229	224,3	3.748	1.641	-56,2	8.140	9.926
	Total	38.711	49.038	26,7	4.389	4.585	4,5	6.822	13.931	104,2	14.955	13.337	-10,8	11.816	16.267
Superior com Licenciatura Curta	Municipal	12.037	13.619	13,1	354	181	-48,9	933	965	3,4	2.341	2.938	25,5	3.272	2.726
	Estadual	21.100	23.056	9,3	3.111	2.929	-5,9	1.778	3.024	70,1	4.512	3.522	-21,9	10.120	9.211
	Total	33.137	36.675	10,7	3.465	3.110	-10,2	2.711	3.989	47,1	6.853	6.460	-5,7	13.392	11.937
Superior com Licenciatura Plena	Municipal	150.337	189.672	26,2	7.288	9.189	26,1	2.845	5.446	91,4	25.011	37.831	51,3	23.581	26.120
	Estadual	302.129	318.616	5,5	21.180	26.878	26,9	8.244	12.263	48,8	42.866	54.187	26,4	50.243	47.930
	Total	452.466	508.288	12,3	28.468	36.067	26,7	11.089	17.709	59,7	67.877	92.018	35,6	73.824	74.050
Superior sem Licenciatura	Municipal	4.016	5.398	34,4	108	236	118,5	573	789	37,7	1.844	1.451	-21,3	532	438
	Estadual	8.192	11.814	44,2	1.093	884	-19,1	802	1.345	67,7	2.065	4.649	125,1	1.311	1.886
	Total	12.208	17.212	41,0	1.201	1.120	-6,7	1.375	2.134	55,2	3.909	6.100	56,1	1.843	2.324
Pós-Graduação	Municipal	20.468	49.121	140,0	1.764	6.229	253,1	390	1.022	162,1	2.215	4.816	117,4	7.426	15.932
	Estadual	43.536	38.644	-11,2	8.468	9.485	12,0	874	976	11,7	6.262	7.537	20,4	20.920	17.288
	Total	64.004	87.765	37,1	10.232	15.714	53,6	1.264	1.998	58,1	8.477	12.353	45,7	28.346	33.220
Total de Professores	Municipal	607.592	753.423	24,0	30.365	40.499	33,4	53.564	67.453	25,9	250.116	308.663	23,4	92.179	102.848
	Estadual	709.008	690.410	-2,6	59.847	70.583	17,9	51.998	62.570	20,3	149.832	147.677	-1,4	113.638	104.789
	Total	1.316.600	1.443.833	9,7	90.212	111.082	23,1	105.562	130.023	23,2	399.948	456.340	14,1	205.817	207.637
Participação Regional	%	100,0	100,0		6,9	7,7		8,0	9,0		30,4	31,6		15,6	14,4

Fonte: Mec (Pesquisa Fipe)

Obs: Excluída a rede estadual do Espírito Santo

Quadro 16
Redes de ensino com Atividades de Capacitação de Professores Leigos

REGIÃO	PERCENTUAL DE REDES		
	COM CAPACITAÇÃO DE LEIGOS		QUE REDUZIU O Nº DE PROF. LEIGOS
	ANTES DE 1998	EM JUNHO DE 2000	
BRASIL	23	73	85
NORTE	60	88	92
NORDESTE	20	82	98
SUDESTE	4	91	55
SUL	30	49	55
CENTRO OESTE	42	93	80

Fonte: Mec (Pesquisa Fipe)

FONTE: Pesquisa FIPE

Quadro 17
Estimativa de Remuneração Média Ponderada dos Professores do Ensino Fundamental com carga horária de 40 Hs semanais, por tipo de rede de ensino, nível de formação e região
Dezembro/1997 e Junho/2000

Região	Tipo de Rede de Ensino	Nível de Formação do Professor														
		Fundamental Incompleto			Fundamental Completo			Nível Médio - Modalidade Normal			Lincenciatura Plena			Total (*)		
		Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %	Dez-97	Jun-00	Var %
N	Mun	302	351	16,4	314	518	64,8	410	561	36,7	821	985	20,0	447	593	32,7
	Est	330	484	46,8	306	463	51,1	447	640	43,2	780	968	24,1	519	716	38,0
	Total	356	458	28,7	313	509	62,8	425	590	38,9	778	973	25,1	478	646	35,1
NE	Mun	178	295	66,0	166	324	95,5	289	504	74,5	626	824	31,6	309	526	70,2
	Est	350	669	90,9	255	451	77,0	442	598	35,2	522	722	38,4	473	649	37,2
	Total	178	305	71,1	168	326	94,3	344	528	53,5	560	763	36,3	354	565	59,6
SD	Mun	446	537	20,5	494	567	14,7	803	1.005	25,1	1.268	1.531	20,7	1.052	1.291	22,7
	Est	ND	ND	ND	500	831	66,2	899	996	10,8	1.125	1.554	38,1	1.074	1.335	24,3
	Total	446	537	20,5	498	763	53,2	867	1.000	15,3	1.165	1.545	32,6	1.065	1.317	23,7
S	Mun	416	486	16,9	496	668	34,7	669	858	28,2	955	1.168	22,3	756	955	26,3
	Est	ND	ND	ND	ND	ND	ND	558	644	15,5	811	954	17,7	741	867	17,0
	Total	416	486	16,9	496	668	34,7	634	800	26,2	855	1.030	20,4	749	915	22,2
CO	Mun	367	457	24,6	378	527	39,6	493	606	22,9	750	1.002	33,6	548	711	29,7
	Est	490	548	11,9	364	564	54,9	593	718	21,0	924	1.186	28,3	763	951	24,6
	Total	405	495	22,2	377	528	40,1	552	671	21,5	880	1.141	29,7	682	863	26,5
BR	Mun	213	319	49,6	247	391	58,3	486	662	36,3	1.079	1.299	20,4	620	826	33,2
	Est	333	501	50,4	345	583	68,9	679	788	16,1	965	1.266	31,2	834	1.044	25,2
	Total	241	361	49,8	251	403	60,5	578	710	22,8	1.005	1.278	27,2	717	929	29,6

Nota: Excluímos dados de Rede Estadual do Espírito Santo.

(*) Inclui todos os níveis de formação.

Quadro 18

Remuneração do Magistério Proporção das redes de ensino que concederam aumento de remuneração, por região e por faixa de aumento acumulado entre janeiro de 1998 e junho de 2000

FAIXA PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	PERCENTUAL DE REDES DE ENSINO					
	BRASIL	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	C. OESTE
Até 5%	10	6	-	1	-	-
+ 5% a 10%	5	1	-	11	10	-
+ 10% a 20%	17	9	1	31	27	19
+ 20% a 30%	10	7	7	15	8	10
+ 30% a 40%	11	1	11	9	16	14
+ 40% a 50%	8	8	1	18	9	10
+ 50% a 70%	9	18	6	1	16	22
+ 70% a 100%	20	39	28	11	8	23
Acima de 100%	19	12	46	3	6	1

FONTE: Pesquisa FIPE

Quadro 19

**Municípios com Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF
Brasil e Regiões – 1998/2000**

REGIÃO	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM CONSELHOS IMPLANTADOS	
	EM 1998	EM JUNHO DE 2000
	BRASIL	80,6
NORTE	61,3	99,0
NORDESTE	86,8	99,0
SUDESTE	74,3	93,0
SUL	79,8	99,0
CENTRO OESTE	80,7	99,0

Fontes: 1998 Pesquisa MEC e 2000 Pesquisa Fipe.